

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 11 de dezembro de 2024 às 08h05
Seleção de Notícias

Folha.com | BR

Direitos Autorais

Lei de IA é aprovada no Senado com previsão de remuneração de direitos autorais	3
--	----------

PATRICIA CAMPOS MELLO

O Globo Online | BR

Direitos Autorais

Senado aprova projeto de regulamentação de inteligência artificial no Brasil	5
---	----------

ECONOMIA E NEGÓCIOS | DANIEL GULLINO

Jota Info | BR

11 de dezembro de 2024 | Pirataria

Alterações do regime de responsabilidade jurídica no Marco Civil da Internet	6
---	----------

Migalhas | BR

ABPI

MIGALHAS nº 5.996	9
--------------------------------	----------

MIGALHAS

Patentes

A exploração comercial antes da expiração de uma patente	15
---	-----------

MSN Notícias | BR

Patentes

Tem a ver com a patente? Em meio a processo da Nintendo, Palworld modifica invocação de Pals e desagrada jogadores	16
---	-----------

Lei de IA é aprovada no Senado com previsão de remuneração de direitos autorais



Apesar de oposição da bancada bolsonarista e tentativa de mais um adiamento, texto segue para Câmara

São Paulo

O plenário do Senado aprovou nesta terça-feira (10) o projeto de lei da Inteligência Artificial com previsão de remuneração de **direitos** autorais para conteúdo usado em treinamento de modelos de IA, apesar da oposição da bancada bolsonarista, em aliança com as big techs.

O texto foi aprovado em votação simbólica, apenas com o registro das oposições, e agora segue para a Câmara, onde deve enfrentar mais resistência.

Presentes no plenário estavam a empresária Paula Lavigne, que liderou o movimento para cobrança de **direitos** autorais, os cantores Paula Fernandes e Otto e o ator Paulo Betti.

Senadores do PL apresentaram, nos últimos dois dias, diversas emendas que permitiam às empresas de IA usar conteúdo online para treinar seus modelos sem pagamento de **direitos** autorais. Em notas, as big techs afirmam que a cobrança de **direitos** autorais como está no projeto "pode inviabilizar o desenvolvimento da IA no Brasil".

Mas o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), que é também autor do projeto, rejeitou todas as emendas. Ele também rechaçou tentativas de protelar, mais uma vez, a votação.

O presidente do Senado, senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), participa de sessão no Senado.

O senador Eduardo Girão (PL-CE) afirmou que a tramitação havia sido "um atropelo" e pediu que fosse realizada uma nova audiência pública ouvindo empresas do setor de tecnologia antes de o PL ser votado.

Pacheco indeferiu o pedido, afirmando que o projeto começou a ser discutido em março de 2022, por uma comissão de juristas, e que já passou por 12 audiências públicas, além de 14 audiências no âmbito da comissão interna temporária de IA. "E em 11 de junho seu requerimento já foi acolhido, foram feitos debates temáticos" com as empresas sugeridas por Girão, disse o presidente do Senado.

"Na semana passada, atendi ao pedido de adiar para hoje. Agora, o debate está absolutamente maduro", afirmou Pacheco.

Ao votar contra o projeto, Girão afirmou que o texto serviria para "ampliar controle estatal, sufocar inovação e deixar brecha para censura".

Na tramitação do projeto, senadores bolsonaristas e

Continuação:
Lei de IA é aprovada no Senado com previsão de remuneração de direitos autorais

as big techs tiveram vitórias. O governo abriu mão de incluir o conceito de integridade de informação no texto. Outra vitória da oposição foi a exclusão das plataformas de **internet** do rol dos sistemas de IA classificados como de alto risco, o que as sujeitaria a regras mais rígidas.

O projeto em tramitação no Senado prevê que as aplicações de IA de "alto risco" passem por avaliação, testem possibilidade de vieses e preconceitos e deem aos usuários o direito à revisão humana das decisões. Entre os sistemas de alto risco previstos no projeto estão aqueles que atuam no controle do trânsito, seleção de estudantes para entrada em instituições, contratação e promoção de funcionários, gestão da imigração e das fronteiras.

As empresas e a oposição também conseguiram retirar do texto da lei a maioria das menções a integridade de informação, que consideravam uma maneira de o governo interferir em conteúdo e violar liberdade de expressão.

Em contrapartida, o projeto de lei manteve intacta a previsão de remuneração de **direitos** autorais sobre

dados e conteúdo usados para treinar modelos de inteligência artificial, que pode custar milhões às big techs.

As empresas defendem que todos o conteúdo público na **internet** possa ser usados para treinar modelos de IA sem remuneração -a não ser que os autores ou detentores dos direitos façam o chamado "opt out", ou seja, declarem que não querem que seu conteúdo seja usado.

O relator do projeto, senador Eduardo Gomes (TO-PL), afirmou que o texto cumpria a obrigação de remunerar "os **direitos** autorais vinculados às artes, mas igualmente necessários nos profissionais liberais, à comunidade acadêmica, advogados, médicos e a toda sociedade".

O governo espera uma oposição maior na Câmara, onde o bloco de oposição ao governo tem resistido a determinados temas sensíveis, como regulação de **internet**.

Brasil: agenda progressiva de regulamentação de inteligência artificial no Brasil

SOCIEDADE

Alterações do regime de responsabilidade jurídica no Marco Civil da Internet



Esta semana marcará a retomada do julgamento da constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet. A única posição - e primeira - até agora externalizada foi a do relator do caso paradigma, ministro Dias Toffoli.

Em longo arrazoado, ele propõe alterar de maneira drástica a responsabilização jurídica dos intermediários de aplicação - como redes sociais, *marketplaces*, repositórios de informação -, imputando-lhes o dever de indenizar independentemente de culpa caso, salvo diversas exceções, notificados, os intermediários não removam conteúdos alegadamente lícitos. Existem três pontos que, aqui, são dignos de serem um pouco explorados a bem de provocar algumas reflexões.

O primeiro é a regra da responsabilização objetiva dos intermediários. Trata-se, aí, do regime mais contundente de responsabilização, porque prescinde do elemento anímico típico do regime geral extracontratual da responsabilidade subjetiva. A responsabilidade objetiva é típica dos agentes que exercem atividades arriscadas (como fornecedores em relações de consumo), ou de bens jurídicos sensíveis (como meio ambiente).

O voto do ministro Toffoli externa o entendimento que os intermediários têm tecnologia suficiente para

detectar e remover conteúdos ilícitos, daí deverem indenizar independentemente de culpa a quem se sentir prejudicado. Em tese, a responsabilidade objetiva pende a favor do usuário alegadamente prejudicado, que não terá que provar que o intermediário agiu com imperícia, imprudência ou negligência.

Marketplaces, por exemplo, precisariam fiscalizar se os produtos anunciados na sua plataforma não têm defeito ou vício, o que parece ser impraticável em um universo em que apenas um deles - o Mercado Livre - processa 57 compras por segundo (dados do 3º trimestre de 2024).

O segundo - que decorre diretamente do primeiro - é o aumento da litigância para remoção de conteúdos, o que pode gerar uma miríade de processos. Com efeito, conteúdos que *prejudiquem* a saúde pública ou *coloquem* em risco a integridade de pessoas vulneráveis podem abranger uma série de postagens que poderão dar ensejo à interpretação do que violou ou não violou a regra colocada no voto.

Apenas para supor, no concorrido mercado de influenciadores, imagine-se um influenciador que acusa outro de promover atos de concorrência desleal, notifica o intermediário para remover o conteúdo que diante de análise e escrutínio mostra-se inexistente, nega o pedido e, então, sujeita-se à ação por parte desse influenciador?

E o que dizer da ONG ativista pela alimentação saudável que passará a notificar o Instagram para remover todos os anúncios de um achocolatado porque ele contém muito açúcar, incluindo, em sua notificação, que a plataforma será responsabilizada objetivamente caso não acate o pedido.

E por que não conjecturar da ocorrência de infeliz fenômeno que grassa como uma chaga nos tribunais, a litigância predatória. A coisa é tão séria que o próprio

Continuação: Alterações do regime de responsabilidade jurídica no Marco Civil da Internet

CNJ editou norma (Recomendação 159/2024) e engajou o Judiciário em um esforço para identificar, tratar e prevenir o fenômeno.

É bom lembrar que o ODS 16 da Agenda 2030 da ONU justifica a repressão do uso abusivo do processo e das cortes por partes e advogados inescrupulosos ao ensejo daquilo que a mencionada Resolução define como "() as condutas ou demandas sem lastro, temerárias, artificiais, procrastinatórias, frívolas, fraudulentas, desnecessariamente fracionadas, configuradoras de assédio processual ou violadoras do dever de mitigação de prejuízos, entre outras, as quais, conforme sua extensão e impactos, podem constituir litigância predatória".

A litigância predatória gerou, em 2020, prejuízos de mais de R\$ 10,7 bilhões para apenas dois assuntos, sendo um deles a indenização por responsabilidade civil do fornecedor. Oportunistas se acercam de determinado evento que se torna notícia, no mais das vezes, para fomentar a litigância, abordando potenciais ou efetivas vítimas do evento para colher autorização para, em seu nome, processar o fornecedor[1].

É possível imaginar fenômeno análogo na espécie: já que, hoje, boa parte do que ocorre está nas redes, é crível que alguém cogite a responsabilidade dessas redes por determinado conteúdo relacionado a um fato, alegando que ele é "ilícito", como em um caso de propaganda que foi considerada antiética pelo Conar, mas que foi divulgada por intermediários.

O terceiro, e último, é aguardar para verificar se ocorrerá o tão propalado **chilling** effect, com a remoção de conteúdos que não têm nada de ilícito ou violador de condutas e regras, mas que se encontra no limite da crítica, como declarações contundentes, irônicas, sarcásticas e chocantes.

O intermediário, por cautela e com medo da indenização, remove o conteúdo que não precisaria ser removido - o que pode dar causa a outra ação, desta

vez, por parte do proprietário do conteúdo ou do usuário que o postou. Então, se os intermediários têm dúvida sobre a conformidade à regra do voto, tenderão a remover o conteúdo; se removerem, poderão ser processados. Se, por sua vez, a decisão for por manter o post, poderão ser processados. A corrida aos tribunais será inevitável, e no vórtice dessa furacão estarão os intermediários.

Obviamente parece lógico que intermediários não querem conteúdos ilegais ou abusivos transitando em suas plataformas. Vale destacar o proativo trabalho de remoção de conteúdo que viola a lei e o contrato, realizado pelas plataformas: entre agosto e outubro deste ano, a Meta removeu 2,4 milhões de conteúdo de ódio, de **bullying**, de violência e incitação, com 99% deles identificados pela própria empresa[2].

Já o Mercado Livre removeu 97% de conteúdos que violaram seus Termos de Uso, possui grande efetividade no combate à **pirataria**, [3] além de uma robusta política de vedação de venda de produtos proibidos[4].

Em minha prática, lido bastante com juízes que sempre trazem o estrondoso número de 84 milhões de processos em tramitação no Brasil, dado revelado pelo CNJ em maio de 2024, para serem julgados por cerca de 300 mil pessoas, entre juízes e servidores. O aumento da litigância não interessa a ninguém, não apenas porque consome os recursos do Judiciário, mas, também, porque um país litigante é um país em que falta harmonia.

[1] https://www.tjmg.jus.br/data/files/49/80/E_5/70/D_F212810B8EE0B185EC-B08A8/NT_01_2022%20_1_%20_1_.pdf, acesso em 10.12.2024, 8h13

[2] <https://about.fb.com/br/news/2024/12/nosso-trabalho-proativo-para-protetger-a-integridade-das-eleicoes-municipais-no-brasil-em-2024/>, acesso em

Continuação: Alterações do regime de responsabilidade jurídica no Marco Civil da Internet

10.12.2024, 8h27

[3] <https://www.mercadolivre.com.br/institucional/nos-co-municamos-noticia/relatorio-transparencia-primeiro-semester-2024>, acesso em 10.12.2024, 8h45

[4] https://www.mercadolivre.com.br/ajuda/Produtos-pro-ibidos-para-a-venda_675, acesso em 10.12.2024, 8h49

MIGALHAS nº 5.996



Terça-Feira, 10 de dezembro de 2024 - Migalhas nº 5.996.

Fechamento às 09h33.

"Nesta vida, além dos nossos próprios erros, ainda carregamos os que nos inventam."

Euclides da Cunha

Sucessão de erros

A 2ª turma do STF anulou a condenação de um idoso negro, de 65 anos, por tráfico de drogas. Relator, ministro Fachin destacou a insuficiência de provas e a parcialidade da juíza de 1ª instância, que violou o sistema acusatório ao protagonizar a inquirição de testemunhas. Além disso, ministro Gilmar Mendes criticou a investigação policial, baseada apenas em denúncia anônima, e classificou o caso como "trabalho mal feito". Fique por dentro dos detalhes, .

Liberdade antes da absolvição

Sobre o caso acima, em outubro, a 2ª turma do STF decidiu pela soltura do idoso preso próximo a um depósito de entorpecentes e condenado por tráfico de drogas. ()

Magistrado no 1 da nação

Presidente Lula foi submetido a uma cirurgia de emergência na madrugada desta terça-feira, no Hospital Sírio-Libanês, em São Paulo, para drenagem de um hematoma. A intervenção foi necessária após fortes dores de cabeça, resultado de uma queda em ou-

tubro. Este informativo, assim como toda a nação, faz votos de rápida convalescença. ()

IA no Judiciário

Atenção, doutos migalheiros! Como se sabe, o CNJ, sob a liderança do ministro Luís Roberto Barroso, criou um grupo de trabalho para revisar e atualizar a resolução que regulamenta o uso de inteligência artificial generativa no Judiciário. O relatório com auspiciosas propostas será entregue nesta semana. A iniciativa busca equilibrar **inovação** tecnológica e segurança jurídica. Saiba o que vem por aí, com absoluta exclusividade, nas palavras do conselheiro Luiz Fernando Bandeira de Mello. ()

IA no Judiciário - II

Frise-se que o artigo acima é uma homenagem ao ministro Humberto Martins, originalmente concebido como parte da obra "Direito Federal Interpretado - Estudos em Homenagem ao Ministro Humberto Martins", cujo lançamento ocorrerá hoje, às 18h30, no STJ. Como os trabalhos para a edição impressa precisavam ser concluídos no primeiro semestre, havia o risco de o artigo ficar desatualizado. Diante disso, de forma sábia, optou-se por disponibilizá-lo em Migalhas, onde havia a certeza de que, por um lado, o conteúdo estaria atualizado e, por outro, atingiria o objetivo de registrar, como destaca o autor, "uma justa homenagem ao estimado magistrado alagoano, amplamente admirado no meio jurídico". ()

Tema de peso

No tema 1.232, o STF está discutindo a possibilidade de inclusão no polo passivo da lide, na fase de execução trabalhista, de empresa integrante de grupo econômico que não participou do processo de conhecimento. Eventual decisão, permitindo tal inclusão, vai gerar debates acerca do devido processo legal, os quais já são antecipados por substancioso artigo assinado pelos ministros Ricardo Villas Bôas

Cueva (STJ) e Douglas Alencar Rodrigues (TST), e pelo advogado Rodrigo Garcia Rodrigues Buzzi. ()

Paridade de armas

Ministro Ribeiro Dantas anulou atos processuais ao observar que o juízo de 1ª instância havia determinado a intimação judicial de testemunhas indicadas pela acusação, mas condicionou a intimação das testemunhas da defesa à apresentação de justificativa prévia. Para o ministro, não houve respaldo legal e comprometeu o equilíbrio entre as partes. ()

Irregularidades

Ao tentar homologar um acordo extrajudicial, empresa foi multada em 20% do valor da causa após a Justiça constatar que o trabalhador desconhecia o processo e era representado por advogado contratado pela própria empresa. O caso foi encaminhado à OAB e ao Ministério Público. ()

Falha contratual

TJ/SP determinou que advogado devolva 50% dos honorários por não ajuizar ação de aposentadoria, apesar das dificuldades da pandemia. ()

Transparência na linha de frente

Em reação à nítida onda de violência policial, ministro Barroso determinou o uso obrigatório de câmeras em operações da PM de São Paulo. ()

Improbidade administrativa

STJ decidiu que a lei 14.230/21, que reformou a lei de improbidade administrativa, não afastou a tipificação de atos ímprobos previstos no artigo 73 da lei das eleições. No caso analisado, um vereador condenado pelo uso indevido de celular público teve a suspensão de seus direitos políticos retirada, mas outras sanções foram mantidas. O colegiado destacou que condutas ímprobadas previstas em legislações es-

pecíficas permanecem válidas. ()

Concursados

Petrobras deve contratar concursados para plano de carreira. A empresa terá dois anos para substituir terceirizados. Determinação é do TST. ()

Provas robustas

TJ/SP multou cidadão em 9% (?) do valor da causa após instituição financeira apresentar provas "exuberantes", como contrato e selfies, comprovando a contratação de um cartão consignado. ()

Interesse

Agência reguladora não pode atuar como assistente da Enel em ação civil pública, decide TJ/SP. ()

Fraude

Justiça condena Detran e concessionária por falha na verificação de documentos, que permitiu fraude no registro de automóvel em nome de um cidadão. ()

Registro de marca

TRF-1 decidiu que empresas com nomes semelhantes podem coexistir na mesma cidade, desde que operem em ramos distintos. ()

De volta ao cargo

Ministro Cristiano Zanin autorizou o retorno do desembargador Sérgio Fernandes Martins à presidência do TJ/MS, suspendendo o uso de tornozeleira eletrônica e restrições. O magistrado foi incluído em investigação por suspeita de venda de decisões. Todavia, as movimentações financeiras foram justificadas pela defesa como declaradas à Receita Federal. Zanin considerou também a ausência de transações suspeitas apontadas pelo Coaf ou indícios adicionais de irregularidades. ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas.

Colunas

Migalhas de Responsabilidade Civil

Tiago Gagliano analisa como a memória, embora essencial, pode gerar falsas narrativas, afetando decisões no cotidiano e no contexto judicial. ()

Reforma do Código Civil

Maria Cristina Santiago analisa o direito real de laje como uma ferramenta para reduzir desigualdades, permitindo a utilização da construção alheia, com regulamentação autônoma e perpétua. ()

Migalhas de peso

- "O novo contencioso administrativo do IBS: Quando uma decisão será "não fundamentada"?", por Guilherme Villas Bôas e Fernanda Donnabella Camano (Pinheiro Neto Advogados). ()

- "Aquisição de sociedades e aquisição de ativos: Vantagens e desvantagens comerciais e jurídicas de cada forma de investimento", por Antônia Bethonico Guerra Simoni e Rafael Menezes (Chenut). ()

- "Cláusula break-up fee: Definição, natureza jurídica e sua aplicação nas operações societárias", por Ana Paula Dezem Nava, Eduardo Almeida Fabbio e Heleno Aparecido Facco Junior (GHBP Advogados). ()

- "A face oculta do imposto do pecado", por José Maria Arruda de Andrade, professor. ()

- "O impacto econômico de deportar 11 milhões de imigrantes dos EUA", por Witer Desiqueira (Witer, Pessoni & Moore an International Law Corporation). ()

- "Insegurança jurídica pela relativização da coisa julgada", por Breno Guimarães (Barcellos Tucunduva Advogados). ()

- "Efeitos do voto de qualidade na CARF", por Kiyoshi Harada (Harada Advogados Associados). ()

- "Aspectos jurídicos da saúde digital. Conheça os principais desafios da telemedicina", por Thaynara Andretta (Rücker Curi Advocacia e Consultoria Jurídica). ()

- "A exploração comercial antes da expiração de uma patente", por Gabriel Di Blasi (Di Blasi, Parente & Associados). ()

- "As estratégias de liderança dos conselheiros de administração nas empresas contemporâneas - Os desafios do conselheiro independente", por Ronaldo Corrêa Martins (Ronaldo Martins & Advogados). ()

- "O que os advogados podem ganhar ao antecipar o valor de condenação do cliente?", por Gabriel Mancuso (JusCash). ()

- "Empatia e julgamento na era da **internet**: Lições de um caso aéreo", por William Douglas e Cristiano Rodrigues (professores). ()

Apoiadores

para conhecer os festejados Apoiadores de Migalhas

Casa nova

Serur Advogados começará 2025 de casa nova. A banca, que possui escritórios no Recife, em Brasília e em São Paulo, inaugura um novo endereço na capital paulista e passa a ocupar um espaço na região da Cerqueira César. ()

Música

Prêmio Ernani de Almeida Machado, premiação pa-

ra jovens instrumentistas do Brasil, promovido pelo Instituto Machado Meyer, ligado ao escritório Machado Meyer Advogados, chega à sua 13ª edição em 2024, reconhecendo bolsistas da Orquestra Jovem do Estado. A cerimônia será realizada no dia 15/12, às 15h, na icônica Sala São Paulo, reunindo músicos promissores para celebrar a música clássica e apoiar o aperfeiçoamento profissional dos premiados. A premiação e o concerto serão transmitidos gratuitamente pelo canal de YouTube da EMESP Tom Jobim. ()

Baú migalheiro

Há 76 anos, em 10 de dezembro de 1948, a Assembleia Geral da ONU adotou a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Este documento fundamental estabeleceu pela primeira vez uma lista detalhada de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais considerados básicos para todos os seres humanos em qualquer lugar do mundo. A Declaração foi criada no contexto do pós-Segunda Guerra Mundial, como uma resposta aos horrores do conflito e uma tentativa de garantir que tais atrocidades não se repetissem, promovendo a paz e a proteção universal dos direitos humanos. (Compartilhe)

Sorteio da obra

A obra "Gestão Temerária de Instituição Financeira" (Revista dos Tribunais - Thomson Reuters 234p.), escrita por Rodrigo Falk Fragoso (Fragoso Advogados) e doada por ele aos nossos leitores, aborda a complexidade e as implicações legais da gestão temerária em instituições financeiras. Participe do sorteio. ()

Migalhíssimas

Gilberto Garcia, presidente da comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB, será mediador no evento de lançamento da obra coletiva "Autonomia Constitucional do Direito Religioso", que acontece hoje, às 10h. () **ABPI** - Associação Brasileira da

Propriedade Intelectual promove amanhã a primeira edição do "Fórum de Inteligência Artificial e **Propriedade** Intelectual" com o tema "Decodificando **Direitos** Autorais na era da Inteligência Artificial". Tatiana Campello, de Demarest Advogados, vai moderar o painel 2 "Tutela Jurídica, Autoria e titularidade de inputs e outputs de IA generative", às 14h. O fórum ocorre de forma presencial no INNSiDE São Paulo Iguatemi, das 9h30 às 17h30. () Do escritório Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, Laís de Figueirêdo Lopes, presidente da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/SP, e Paula Storto, coordenadora do Núcleo de Terceiro Setor da Escola Superior de Advocacia e integrante da mesma comissão, participarão do "Seminário 10 anos de MROSC em Políticas Públicas Urbanas". O evento, que acontece amanhã, na ESA-SP, é uma iniciativa da Comissão de Direito do Terceiro Setor da OAB/SP em parceria com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo e reunirá especialistas para debater os avanços e desafios do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil ao longo de sua primeira década. Também parte do time de SBSA, o advogado Paulo da Silva, secretário-executivo adjunto da comissão, que será o responsável por coordenar a mesa da tarde, dedicada às experiências do CAU/SP na aplicação do MROSC em ações de fomento, com destaque para as inovações e desafios no campo da arquitetura e urbanismo com foco em responsabilidade social. Ana Tereza Basílio, de Basilio Advogados e vice-presidente da OAB/RJ, vai proferir a palestra de abertura do "Treinamento Permanente em **Direito** Autoral" com o tema "**Direito** Autoral antes da Judicialização". Amanhã, às 11h, pelo canal YouTube mentoriaoabrj. () Sistema de Justiça brasileiro recebeu a "Medalha Kofi Annan" por reconhecimento ao seu protagonismo nas práticas ESG. A premiação foi entregue durante o evento "ESG: Legado e Ação", que contou com a participação de Alexandre Arnone e Sóstenes Marchezine (Arnone Advogados Associados), líderes do Instituto Global ESG. () Professor Olavo A. V. Alves Ferreira participou do programa "Direto ao Ponto",

do Canal [Arbitragem](#), com o tema "Retrospectiva da [Arbitragem](#) na Jurisprudência 2024". ()

Webinar

Hoje, às 14h, IAB promove o evento "Jeremy Bentham: vigilância, correção e punição". O evento será transmitido ao vivo no canal oficial do IAB no YouTube. ()

Perspectivas e desafios

FGV Direito Rio promove no dia 12/12, das 14 às 16h, o webinar "Quem regula no Brasil? Perspectivas e desafios no âmbito da administração pública federal". ()

Gestão empresarial

Insper - Instituto de Ensino e Pesquisa está com inscrições abertas para o curso de "Gestão Financeira e Desempenho Empresarial". As aulas iniciam em 10/5/25. ()

Fomentadores

para conhecer todos os Fomentadores do Migalhas

Mural Migalhas - Oportunidade de trabalho

Sempre que se busca uma cidade no site Migalhas, procurando-se um correspondente jurídico, e não se encontra, o sistema nos avisa e, aí, nasce uma oportunidade. Ei-la abaixo, atualizada diariamente: é o rol de cidades nas quais há emergente necessidade de um profissional, mas não há, ainda, nenhum migalheiro cadastrado:

AM/Itacoatiara

MG/Conceição do Rio Verde

SP/São Bento do Sapucaí

SP/Salto Grande

Se você quer se candidatar para eventualmente atender quem procura, .

Migalhas Clipping

The New York Times - EUA

"Jury Acquits Man Who Was Choking Rider On Subway"

The Washington Post - EUA

"Suspect in shooting of CEO arrested"

Corriere della Sera - Itália

"Il boato, strage nel deposito"

Le Figaro - França

"Libérée d'Assad, la Syrie plonge dans l'inconnu"

Clarín - Argentina

"Reproches y pases de factura en la cumbre de Cristina, Massa y Kicillof"

El País - Espanha

"Los rebeldes intentan ordenar el caos"

Público - Portugal

"Fundo de Resolução só impediu 13% das vendas de activos tóxicos do NB"

Die Welt - Alemanha

"Die große Unsicherheit nach dem Sturz von Assad in Syrien"

The Guardian - Inglaterra

"Hope and despair in Assad's 'human slaughterhouse'"

O Estado de São Paulo - São Paulo

"Na nova Síria, prisões vazias e vácuo no poder"

Folha de São Paulo - São Paulo

"Barroso obriga Tarcísio a manter câmeras da PM com gravação ininterrupta"

O Globo - Rio de Janeiro

"STF determina uso de câmeras que gravam sem parar pela PM-SP"

O Estado de Minas- Minas Gerais

"O medo continua"

Correio Braziliense - Brasília

"Ainda estou aqui mostra força no Globo de Ouro"

Zero Hora - Porto Alegre

"Impasse sobre emendas no Congresso trava votação do pacote de corte de gastos"

Jornal do Commercio - Pernambuco

"Mudança tributária pode taxar armas e alterar isenção de imóveis"

A exploração comercial antes da expiração de uma patente



A exceção bolar viabiliza ações regulatórias antes do vencimento da **patente**, mas exige cautela para evitar conflitos com direitos de propriedade industrial.

A exploração comercial antes da expiração de uma **patente** Gabriel Di Blasi A exceção bolar viabiliza ações regulatórias antes do vencimento da **patente**, mas exige cautela para evitar conflitos com direitos de propriedade industrial. terça-feira, 10 de dezembro de 2024 Atualizado em 9 de dezembro de 2024 13:16 Compartilhar Comentar Siga-nos no A A

Qualquer atividade que possa ser vista como preparação para exploração comercial antes do vencimento da patente pode, de fato, comprometer uma defesa baseada na exceção bolar.

A exceção bolar, prevista no art. 43 da lei de Propriedade Industrial do Brasil, permite o uso de invenção patenteada antes de seu vencimento, exclusivamente para obtenção de aprovação regulatória. Este acordo garante que os produtos possam entrar no mercado imediatamente após a expiração da **patente**. É especialmente relevante para indústrias como a farmacêutica, onde testes ri-
abpi.empauta.com

gorosos e aprovações regulatórias da **Anvisa** são obrigatórios antes que os produtos possam ser disponibilizados aos consumidores.

Contudo, se as atividades excederem o âmbito da preparação regulamentar - como iniciar a produção comercial, organizar a distribuição ou preparar vendas -, estas ações podem ser interpretadas como preparativos para entrar no mercado e, portanto, como uma intenção de violar uma patente. Os tribunais examinam com atenção as atividades preparatórias para verificar se são apenas para fins regulatórios ou se há intenção de comercialização antes do prazo.

Para fortalecer a defesa com base na exceção bolar, é necessário documentar detalhadamente todas as atividades, diferenciando claramente as etapas regulatórias de qualquer preparação comercial e limitar as ações estritamente necessárias ao cumprimento regulatório, evitando a percepção de uma entrada prematura no mercado.

Sendo assim, qualquer ação que pareça preparada para uso comercial antes do vencimento da patente pode enfraquecer a defesa baseada na exceção bolar.

Gabriel Di Blasi Engenheiro industrial, agente de propriedade industrial, advogado e sócio-sênior do Escritório Di Blasi, Parente & Associados. Di Blasi, Parente & Associados

Tem a ver com a patente? Em meio a processo da Nintendo, Palworld modifica invocação de Pals e desagrada jogadores

Uma das principais características da jogabilidade de Palworld, até mesmo utilizada por muitos jogadores de maneira estratégica, foi modificada na última atualização do jogo. A versão 0.3.11 removeu a habilidade de invocar Pals jogando uma Esferas Pal. Dessa forma, a partir de agora, os Pals aparecem diretamente ao lado do jogador.

Ainda não tem como afirmar que o processo da Nintendo contra a Pocketpair é o motivo para tal mudança, porém é bem claro que existia uma semelhança entre as Esferas Pal e as Pokébolos da famosa franquia japonesa. Logo, é provável que a desenvolvedora de Palworld tenha optado por remover a mecânica a fim de evitar um resultado judicial desfavorável, principalmente porque, em caso de, uma das possibilidades é de que o jogo seja retirado das lojas. De acordo com relatórios do processo, a Nintendo alegou que a Pocketpair infringiu três patentes com versões diferentes do conceito de utilizar um projétil para gerar uma criatura em um ambiente 3D, com a criatura então se envolvendo em combate em nome do jogador. A Nintendo busca uma indenização de aproximadamente 10 milhões de

JPY (em torno de US\$ 65.000).

A Nintendo não parece estar no clima de apaziguar a situação, visto que tentou levar o **processo** de patentes para os Estados Unidos também. Especialistas entendem que esse movimento da grande desenvolvedora japonesa mostra como ela enxerga Palworld como uma ameaça ao seu produto.

Embora não tenha o mesmo apelo de Pokémon, Palworld foi um enorme sucesso no início do ano, batendo recordes inimagináveis e mantendo uma boa média de jogadores após seu lançamento. O jogo ultrapassou a marca de 2 milhões de vendas apenas no primeiro dia e alcançou 2,1 milhões de jogadores simultâneos apenas no Steam. No mês de lançamento, o jogo alcançou a marca de 15 milhões de cópias vendidas e um total de 25 milhões de jogadores.

Inscreva-se no canal do IGN Brasil no Youtube e visite as nossas páginas no Facebook, Twitter, Instagram e Twitch! | Siga Maria Eduarda Pitão no Instagram ou no Twitter @madupitao.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 5, 9

Pirataria
6

ABPI
9

Propriedade Intelectual
9

Marco regulatório | Anvisa
15

Patentes
15, 16